

AO SR.
PAULO JOSÉ DE ARAÚJO.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI MINAS GERAIS.
NESTA.

DESPACHO

DOU CIÊNCIA
 INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
 ENCAMINHAR RESPOSTA

EM 24/ set / 2021

Senhor Presidente,

Paulo Arara
Presidente

ILTON DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, casado eclesiasticamente, advogado, inscrito na OAB-MG 59.164, portador da C. I. M-4.162.421 SSP-MG e CPF 506.924.966-53, com escritório profissional situado na Rua São José nº241, B. Centro, Cep. 38.610.026, dr.iltoncampos@adv.oabmg.org.br, foné 38 99740-7806, Unai MG, vem respeitosamente à presença de V. Senhoria, encaminha cópia da decisão proferida pela Primeira Câmara – Secretaria da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em 14 de setembro de 2021, na 21ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas de Minas Gerais, que julgou procedente a representação feita pelo requerente, contra a Atos do Prefeito Municipal de Unai MG, referente ao pagamento ilegal de GETON a Integrantes da Comissão de Licitação do Município de Unai MG, para que seja procedida a leitura do requerimento e da decisão junto ao Anais deste Egrégio Poder Legislativo de Unai MG, bem como para que os nobres Edis, possam averiguar se houve ou não a suspensão do pagamento de JETONS de forma ilegal, por parte do Prefeito JOSÉ GOMES BRANQUINHO, o qual foi reeleito nas eleições Municipais realizadas em 2.020, para mais quatro anos de mandatos.

Na certeza de poder contar com a devida atenção de V. Senhoria, desde já antecipo meus cordiais agradecimentos.

Unai MG, 22 de setembro de 2021.

ILTON DE OLIVEIRA CAMPOS.
Requerente.



Publicação: 1.

Data de Disponibilização: 20/09/2021

Data de Publicação: 20/09/2021

Jornal: D.J.MG

Tribunal: DOC

Vara: Primeira Câmara - Secretaria da 1ª Câmara

Página: 00018

Publicação: ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 14 (QUATORZE) DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). Em 14 (quatorze) de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), no Palácio Ruy Barbosa, sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constatado o quórum e no horário regimental, foi aberta a 21ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, transmitida por sistema de videoconferência, em conformidade com o art. 1º da Resolução n. 01/2020. A Sessão foi presidida pelo Conselheiro Gilberto Diniz e estavam presentes o Conselheiro José Alves Viana, o Conselheiro Durval Ângelo, o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, o Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal Glaydson Massaria e a Secretária Maria Valéria Menezes de Oliveira. Registrada a convocação do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho para possível composição do quórum de julgamento, com fundamento no art. 2º da Resolução n. 18/2017. Foi submetida à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão de julgamento do dia 31 de agosto de 2021, tendo sido aprovada por unanimidade. O Conselheiro Presidente indagou aos Conselheiros se haveria suspeições ou impedimentos em algum processo da pauta. Não houve manifestação de nenhum Conselheiro. Nos termos do § 2º do art. 85 do Regimento Interno, procedeu-se à inversão da ordem da pauta, para apreciação do processo n. 1082589, em virtude do pedido de sustentação oral formulado pelo advogado Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira - OAB/MG 139385, representante da ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda. PAUTA DA SESSÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

1024676, Representação, Município de Unai, Exercício 2017 Representante

(s): **ILTON DE OLIVEIRA CAMPOS** Parte (s): Jose Gomes Branquinho MPTC: Glaydson Massaria

DECISAO: Aprovado o voto do Relator pela aplicação de multa pessoal e individual ao Sr. Jose Gomes Branquinho, e instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração de eventual dano ao erário decorrente do pagamento de jetons a integrantes da Comissão de Licitação do Município de Unai. Vencido em parte o Conselheiro Gilberto Diniz.